



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

LEI Nº 181 / 78 De 20 de Outubro de 1.978

Dispõe sobre a isenção dos Impostos Municipais aos integrantes da Força Expedicionária Brasileira, que participaram de operações de Guerra na Itália.

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara - aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam Isentos dos impostos municipais, os integrantes da Força Expedicionária Brasileira, que participaram de operações na Itália. (Diploma da Medalha de Campanha).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 1.978


Adão Herodes Xavier
Prefeito Municipal